COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

1 – BDI ADOTADO PARA SERVIÇOS

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,93
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,49
(R) - Risco	1,39
(DF) - Despesas Financeiras	0,99
(L) - Lucro	8,04
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária sobre Renda Bruta	-
BDI Adotado	**27,58**

2– BDI ADOTADO PARA MATERIAIS

BDI DIFERENCIADO	Valor percentual adotado
BDI ADOTADO	**14,02**

Justificativa e Cálculo da Composição do BDI Adotado Para Serviços

Para o cálculo do BDI foi utilizada a mesma fórmula usada no Acórdão 2.622/2013 do TCU:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(CO+PI+IS+CPRB)} - 1$$

AC = Administração Central
R = Risco
G = Garantia
S = Seguros
DF = Despesas Financeiras
L = Lucro
CO = COFINS
PI = PIS
IS = ISS
CPRB = Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta

O passo seguinte foi estimar os valores percentuais de cada um dos parâmetros utilizados. O Acórdão nº 2.622/2013 do TCU, resultado de um estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas, apresenta faixas de referência de BDI para cinco tipos de obras: Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; e Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais.

Diante disso, buscou-se enquadrar o objeto do processo licitatório — consistente em "Serviços de manutenção e reparo de sistemas pneumáticos" — em uma dessas categorias. Trata-se de serviço inserido no campo da engenharia mecânica e da mecânica dos fluidos, envolvendo a condução e o controle de gases sob pressão. Assim, por analogia e correlação técnica com o transporte e manejo de fluidos, a categoria **Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas** é a que apresenta maior afinidade com os serviços do objeto.

A partir daí, foi extraído o valor **médio** dos parâmetros em conformidade com o Acórdão 2.622/2013 do TCU:

AC = Administração Central = 4,93%
R = Risco = 1,39%
S + G = Seguros + Garantia = 0,49%
DF = Despesas Financeiras = 0,99%
L = Lucro = 8,04%

Para os valores de PIS e COFINS foram usados os parâmetros do Governo Federal conforme se segue:

CO = COFINS = 3%
PI = PIS = 0,65%

O valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) é um tributo municipal que deve seguir a alíquota praticada no município do Rio de Janeiro. Conforme determina o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro, o Art. 33, inciso I, estabelece uma alíquota genérica de 5% para serviços que não se enquadram nos serviços específicos do Art. 33, inciso II.

Quanto ao valor da CPRB, segundo a Lei Nº 12.546/2011, essa é uma opção das empresas de arrecadarem os tributos previdenciários através da receita bruta e não sobre a folha de pagamento. Além de ser opcional, não se aplica a todos os tipos de instituições. Para o caso analisado, não foi considerado CPRB.

Em posse de todos os parâmetros, o BDI foi calculado da seguinte forma:

$$BDI = \frac{(1+4{,}93\%+1{,}39\%+0{,}49\%)(1+0{,}99\%)(1+8{,}04\%)}{1-(3\%+0{,}65\%+5\%)} - 1 = 27{,}58\%$$

Justificativa e Cálculo da Composição do BDI Adotado Para Materiais

O Acórdão 2.622/2013 do TCU estabelece o entendimento legal de que, para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos deve ser aplicado uma taxa de BDI diferenciado, sendo 11,10% (1º quartil) ; 14,02% (médio) e 16,80% (3º quartil). Nesse caso, será utilizado o valor médio.

REFERÊNCIAS

- Acórdão 2.622/2013 do TCU;
- Art. 33, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (LEI Nº 691, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984). Disponível em: https://carioca.rio/wp-content/uploads/2022/02/Aliquotas-de-ISS-atualizado.pdf ;
- Lei Nº 12.546/2011.

Rio de janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Data: 27/08/2026 15:36:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Segundo - Tenente (RM2-EN)
Encarregada do Setor de Pneumática da Divisão de Hidráulica e Pneumática (AMRJ-245.1.2)